

# ATRIBUIÇÃO DOS KIT'S TECNOLÓGICOS

## 2024/2025

O Agrupamento prioritariamente atribui os kit's tecnológicos, aos alunos com escalão:

para a atribuição dos kit's tecnológicos, é necessário o aluno(a) encontrar-se no escalão 1, 2 ou 3 do Abono de Família, atribuído pela Segurança Social. Esses escalões correspondem, respetivamente, aos escalões A, B e C da Ação Social Escolar (ASE).

Os Encarregados de Educação devem apresentar o documento comprovativo da atribuição do escalão do abono de família, concedido pela Segurança Social, afim de ser atribuído o respetivo escalão da ASE.

Informa-se que a gestão da atribuição dos kit's tecnológicos, é definida através das prioridades por escalões, respeitando as carências económicas das famílias, conforme legislação em vigor:

Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e

[https://apoio.dgeec.mec.pt/upload/documentos/ED\\_00GuiaoEscolas\\_211109\\_v01.pdf](https://apoio.dgeec.mec.pt/upload/documentos/ED_00GuiaoEscolas_211109_v01.pdf)

Na eventualidade de existência de stocks, o Agrupamento concede os kits tecnológicos aos alunos que se posicionem fora dos referidos escalões, e desde que manifestem interesse, através do seguinte endereço de email: [emprestimo\\_equi\\_tec@aelavq.net](mailto:emprestimo_equi_tec@aelavq.net)

Linda-a-Velha, 19 de junho de 2024

A Coordenadora Técnica,

Rute Maria Matos da Graça Gonçalves